## COOPERATIVA DE CRÉDITO ALIANÇA RS/SC/ES - SICREDI ALIANÇA RS/SC/ES

CNPJ n.º 87.795.639/0001-99

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE DIGITAL

O Presidente da Cooperativa de Crédito Aliança RS/SC/ES - Sicredi Aliança RS/SC/ES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo, que nesta data somam 65 (sessenta e cinco), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2022, às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; em segunda convocação, às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos), com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia será realizada na modalidade digital, transmitida da sede da Cooperativa, localizada na Rua Gustavo Silveira Ferret, n° 124, Bairro Santa Lucia, nesta cidade, para todos os delegados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta Pertencer\* acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleias, para deliberarem sobre a seguinte:

#### ORDEM DO DIA

- 1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
  - a) Art. 2º, respectivos parágrafos alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renumeração dos parágrafos;
  - Art. 3º alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;
  - c) Art. 4º inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades:
  - d) Art. 5°, respectivos incisos inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renumeração dos incisos;
  - e) Art. 5°, § 3°, I remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
  - f) Art. 11, § 1º a alteração de requisito estatutário de ingresso ou permanência de associado no quadro social da Cooperativa;
  - g) Art. 12 previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra

acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renumeração dos parágrafos;

- h) Arts. 13, 14, e 18, respectivos parágrafos e incisos alteração das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais;
- i) Art. 24 e respectivos incisos novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária e adequação da redação, considerando a extinção do Conselho Fiscal;
- j) Art. 27 caput, e respectivos incisos e parágrafos alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renumeração dos respectivos incisos e parágrafos;
- k) Art. 28, respectivos incisos e § 3º adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração e ajuste de redação considerando a extinção do Conselho Fiscal;
- Art. 29, respectivos incisos inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renumeração dos incisos;
- m) Art. 32, § 4º inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renumeração dos parágrafos;
- n) CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL Arts. 38 ao 41, respectivos parágrafos e incisos extinção do órgão Conselho Fiscal e renumeração dos dispositivos seguintes;
- o) Art. 42, caput fixação da data do encerramento do exercício social;
- p) Art. 44, I, II, IV alteração do percentual mínimo de destinação das sobras ao Fundo de Reserva; previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa; exclusão do percentual de destinação das sobras para cumprimento de encargo, em razão de recursos recebidos do Sicredi Fundos Garantidores SFG;
- q) DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS inclusão de regra sobre transitoriedade do Conselho Fiscal;
- r) Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as renumerações realizadas, bem como supressão de textos em razão da extinção do Conselho Fiscal.
- 2. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Marau (RS), 09 de dezembro de 2022.

## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. A Assembleia se realizará em formato **digital**, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020.
- 2. \*Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer: os delegados deverão acessar а ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleias, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos delegados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
- 3. A Assembleia será gravada eletronicamente.